

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL?

A IMPRENSA publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicadas: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXIV.

THERESINA, — SABBADO, 5 DE NOVEMBRO DE 1888.

NUMERO 1043.

A IMPRENSA

Theresina 2 de novembro de 1888

Joaquim Serra.

O telegrapho acaba de transmitir-nos a dolorosa noticia da morte do eminente escriptor Joaquim Serra. Espirito alado aos grandes ideaes, bafejado pelo divino favor das musas, fortificado pela sciencia contemporanea e pela experiencia adquirida no tumulto das paixões humanas, Joaquim Serra distinguio-se como poeta, como politico, jornalista e sobre tudo como lutador incansavel em prol dos miseros captivos.

Contemporaneo de Henrique Leal, Franco de Sá, Gentil Homem e outros illos tres maranhenses, elle comprehendeu, em tempo que era mister deixar a sua provincia e buscar a corte, onde pôde dar largas ao seu fecundo talento, pondo-o ao serviço da sua patria que deve-lhe em grande parte a esplendida conquista de 13 de Maio.

Liberal historico, elle nunca transigiu, pugando sempre pelos principios de liberdade, que immortalisaram os patriotas de 1831 e que nos hão de dar no futuro um Brazil opulento, forte e respeitado por todos os povos do mundo culto.

Liberal desde o começo da sua vida publica, elle exercen cargos de eleição popular e, já na imprensa já na tribuna, fez conquistas fulgurantes, inspirando o sagrado amor da patria nos corações brasileiros.

Rendendo uma homenagem ao batalhador infatigavel, que personificou tão vivamente a alma nacional à busca de novos horizontes e que sentiu e comprehendeu o grande *Inconsciente* do coração do povo na sua marcha ascencional através dos mil preconceitos do passado, nós lastimamos com o Maranhão e com todo o Brazil a immensa perda q' acabam de soffrer.

O exm. sr. dr. Vieira da Silva

Do «Diário do Maranhão» transcrevemos as linhas que se seguem, em defesa do illustrado administrador d'esta provincia — o exm. sr. dr. Vieira da Silva.

Fazendo semelhante transcrição cumprimos um dever de justiça para com s. exc., que tão injustamente foi accusado nas columnas do «Paiz» pelo sr. Viveiros de Castro.

O exm. sr. dr. Vieira da Silva não influiu perante a maioria da assembleia para esta denuncia do mesmo sr. Viveiros de Castro ao supremo tribunal de justiça.

E' um facto este verdadeiro, que não pôde ser plausivelmente contestado e impugnado.

Desde que a assembleia, em sua maioria, já se tinha pronunciado contra o governo do sr. Viveiros de Castro, é claro que não necessitava ella de ser inspirada pelo illustre sr. dr. Vieira da Silva, para tal fim.

No desempenho das funcões de seu elevado cargo, forçoso é confessar, s. exc. no pouco tempo, que nos governou, tem se revelado um administrador criterioso, honesto e justo.

Assim, pois, é de todo ponto injusta a accusação que o sr. Viveiros

de Castro fez a s. exc. o sr. dr. Vieira da Silva; accusação que nos parece filha tão somente d'uma mal entendida prevençãõ ou d'um odio sem limites.

São estas as linhas do illustrado collega do «Diário do Maranhão», a que nos referimos:

O doutor Francisco José Viveiros de Castro, tendo lido neste jornal a noticia de que a maioria da assembleia provincial do Piahy havia nomeado uma commissão para denunciar ao Supremo Tribunal de Justiça pelos crimes de prevaricaçãõ e soborno, que commettera quando presidente daquela provincia, entendeu que devia justificar-se perante o publico, insultando o sr. dr. Raymundo José Vieira da Silva, como vê-se das seguintes palavras, que hontem fez publicar no «Paiz».

«Não me surpreendeu a noticia. Desde que soube ter o sr. Vieira da Silva recusado a presidencia do Espirito Santo para aceitar a do Piahy, previ logo que sobre meus actos seria aberta uma grande devassa, pois não podião agriar a rivalidade parva e pretenciosa que aquella senbor desejava manter commigo as apreciações lisonjeiras que sobre minha administração manifestaram os dois illustres representantes d'aquella provincia, srs. Coelho Rodrigues e Jayme Rosa, o juizo da imprensa neutra, o silencio guardado pelo sr. Marquez de Paranaguá e as mais inequívocas provas de apreço, lealdade e estima com que o partido conservador distinguio-me. Convinha pois explorar um escândalo e facil foi ao presidente aproveitar — o despeito de uma assembleia que additã para procurar manchar minha reputaçãõ de homem publico e particular. Sou porém bastante confiante, etc.»

O sr. Viveiros de Castro enganase ou antes fingeu enganar-se. A maioria da assembleia provincial do Piahy não precisava de receber inspiraçãõ do sr. dr. Vieira da Silva para denunciar ao tribunal competente os crimes praticados por s. s.: não nomeou a commissão para denunciar os actos da chregada do novo administrador, por que s. s. impediu a de fazel-o, adiando a reuniãõ da assembleia.

O sr. dr. Vieira da Silva não deseja manter rivalidade com s. s.; e seria um louco, se o desejasse, por que s. s. como ingenuamente confessa, é bastante conhecido.

Este traçoquillo a este respeito; nunca será elle seu rival.

ASSEMBLEIA PROVINCIAL

27.ª sessão ordinaria em 2 de outubro de 1888.

Presidencia do Sr. Tenente Coronel Aristides de Carvalho.

As 11 horas do dia occupando a cadeira da Presidencia o Sr. Aristides de Carvalho, a quem o Sr. Dr. Urbano Castello Branco passou hontem o exercicio d'esse cargo, e achando-se tambem presentes os Srs. Marcellino Castello Branco, Joaquim Avellino, Dr. Botelho de Andrade, S. Baumann, padre Maximo Ferreira, Leopoldo Lustosa, Hedefonso Ramos, Dr. Almendra Gayoso, F. Hollanda, J. Britto, Martins Teixeira, Helvidio Martins, S. Campos, F. Vasconcellos, F. Cardoso, Luiz Pedro e Gervasio Passos, abre-se a sessãõ.

O Sr. Marcellino Castello Branco passa a occupar o lugar do Sr. 1.º Secretario que se acha licenciado, e

tendo o seu immediato o Sr. Helvidio Martins pedido dispensa do lugar do 2.º secretario, para o qual foi convidado pelo sr. presidente, é substituído pelo sr. Baumann.

Depois de lida e approvada a acta da sessãõ antecedente o Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Uma petiçãõ dos Pharmaceuticos Arthur Pedreira e José Pereira Lopes, pedindo que seja consignada no orçamento provincial uma verba de 600\$000 reis para pagamento de medicamentos fornecidos pelos supplicantes aos presos pobres da casa de detençaõ desta cidade. A Commissãõ de Fazenda.

Dois requerimentos dos Srs. deputados Raimundo Borges e Leopoldo Lustosa, pedindo licença com subsídios. Postos a votos depois de se terem retirado os interessados são deferidos sendo concedidas as licenças nos termos requeridos.

INDEPENDENTE

O Sr. Padre Maximo apresenta a mesa um requerimento de que seja nomeada uma commissão especial para cumprimentar a felicitar S. Exc. Revm.º o Sr. Bispo Diocesano, em sua passagem por esta capital, pelos beneficios que tem feito a esta Provincia em suas visitas pastorales. Posto a voto a dito requerimento é approvado, sendo nomeada a commissão requerida que fica composta dos Srs.

Dr. Botelho, Marcellino e Teixeira. O mesmo Sr. deputado apresenta um projecto elevando a categoria de 2.º grão as cadeiras de instruçãõ primaria de Campo-maor, cujo projecto sendo dispensado de impressãõ e intersticios a requerimento de seu autor, é dado para ordem do dia seguinte sob n.º 100.

O Sr. Dr. Botelho diz que tendo deixado o lugar de 2.º secretario d'esta Assemblea o Sr. Marcellino Castello Branco, propõe que seja lançado na acta de hoje um voto de louvor ao mesmo Sr. deputado, pela intelligencia, zelo e assiduidade com que desempenhou aquelle cargo; proposiçãõ esta que deixou de ser submettida a votas por se ter verificado não se achar na casa numero legal de Srs. deputados.

O Sr. Helvidio participa que retirase por achar-se incommodado.

São encerradas a 2.ª discussãõ dos projectos n.ºs 97 e 98 e 1.ª do projecto n.º 99, cuja votaçãõ fica adiada por falta de numero.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente levanta a sessãõ e dá para ordem do dia seguinte: leitura de projectos, pareceres e indicações & 2.ª votaçãõ dos projectos n.ºs 97 e 98 e 1.ª do de n.º 99, e 1.ª discussãõ dos projectos n.ºs 96 e 100.

Aristides Mendes de Carvalho — P.
Marcellino B. F. C. Branco — 1.º S.
Salomon Baumann — 2.º S.

28.ª sessão ordinaria em 3 de outubro de 1888.

Presidencia do Sr. Tenente Coronel Aristides de Carvalho.

As 11 horas do dia presentes os Srs. Marcellino Castello Branco, José Avellino, Joaquim Avellino, Dr. Botelho de Andrade, S. Baumann, padre Maximo Ferreira, Leopoldo Lustosa, Hedefonso Ramos, Dr. Almendra Gayoso, Aristides de Carvalho, F. Hollanda, J. Britto, conego Thomaz Rego, Martins Teixeira, Helvidio Martins, S. Campos, F. Vasconcellos, F. Cardoso, Luiz Pedro e Gervasio Passos, abre-se a sessãõ.

Declarando o Sr. Helvidio que pediu dispensa do cargo de 2.º so-

cretario não somente para o dia de hontem, mas para todas as sessões da presente reuniãõ desta assemblea, occupa o seu lugar o Sr. Baumann, depois do que é lida e approvada a acta da sessãõ antecedente.

O Sr. 1.º Secretario lê dois officios do secretario do Governo communicando que S. Exc. o Sr. Presidente da Provincia sancionou os projectos n.ºs 30 e 38, que lhe foram remetidos por esta Assemblea.

O Sr. Padre Maximo apresenta um projecto alterando os limites das freguezias de Peripery, Campo-maor e Pedro Segundo, o qual sendo dispensado de impressãõ e intersticios a requerimento de seu autor é dado para ordem do dia seguinte sob n.º 101.

O Sr. Dr. Botelho apresenta um requerimento que é approvado, pedindo que se nomeie uma commissão especial para representar ao governo geral sobre a quota do fundo de emancipaçãõ que coube a esta Provincia, a qual deve ser applicada aos me libramentos da mesma. O Sr. Presidente nomea a commissão pedida que fica composta dos Srs. conego Thomaz, Dr. Botelho e Campos.

Ficam encerradas a 2.ª discussãõ dos projectos n.ºs 97 e 98 e 1.ª dos de n.ºs 96, 99 e 100, com uma emenda do Sr. Padre Maximo, ao de n.º 96 augmentando os subsídios e a ajuda de custo de que trata o mesmo projecto.

Contra a emenda fallam os Srs. Joaquim Avellino e Dr. Botelho, justificando a o Sr. padre Maximo, e contra o projecto n.º 100, o Sr. Joaquim Avellino e a favor o sr. Padre Maximo.

Ficam adadas as votações dos projectos n.ºs 97 e 98 em 2.ª discussãõ e 96, 99 e 100 em 1.ª per faltã de numero legal, visto se terem retirado os Srs. conego Thomaz, Campos, Teixeira, Helvidio, Vasconcellos, Cardoso, Luiz Pedro e Gervasio, sendo os dois primeiros com causa participada.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente levanta a sessãõ e dá para ordem do dia seguinte leitura de projectos, pareceres e votaçãõ dos projectos adiados e 1.ª discussãõ do projecto n.º 101.

Aristides Mendes de Carvalho — P.
Marcellino B. F. C. Branco — 1.º S.
Salomon Baumann — 2.º S.

29.ª sessão ordinaria em 4 de outubro de 1888.

Presidencia do Sr. Tenente Coronel Aristides de Carvalho.

As 11 horas do dia achando-se presentes os Srs. Aristides de Carvalho, Marcellino Castello Branco, S. Baumann, Dr. Botelho de Andrade, Hedefonso Ramos, Leopoldo Lustosa, Hedefonso Ramos e Dr. Gayoso, o Sr. Presidente declara não haver hoje sessãõ por falta de n.º.

Aristides Mendes de Carvalho — P.
Marcellino B. F. C. Branco — 1.º S.
Salomon Baumann — 2.º S.

30.ª sessão ordinaria em 5 de outubro de 1888.

Presidencia do Sr. Tenente Coronel Aristides de Carvalho.

As 11 horas do dia achando-se presentes os Srs. Aristides de Carvalho, Marcellino Castello Branco, Salomon Baumann, Dr. Botelho de Andrade, Luiz Pedro, Dr. Almendra Gayoso, Fernando Hollanda e Salustiano Campos, o Sr. Presidente declara não haver sessãõ por falta de n.º.

Aristides M. de Carvalho — P.
Marcellino B. F. C. Branco — 1.º S.
Salomon Baumann — 2.º S.

41.ª Sessão ordinaria em 6 de outubro de 1888.

Presidencia do Sr. Tenente Coronel Aristides de Carvalho.

As 11 horas do dia achando-se presentes os Srs. Aristides de Carvalho, Marcellino Castello Branco, S. Baumann, Hedefonso Ramos, S. Campos, F. Hollanda, Dr. Almendra Gayoso, Luiz Pedro, Joaquim Avellino, Dr. Botelho de Andrade, Helvidio Martins, conego Thomaz Rego e Gervasio Passos, o Sr. Presidente declara não haver sessãõ por falta de numero legal.

Aristides M. de Carvalho — P.
Marcellino B. F. C. Branco — 2.º S.
Salomon Baumann — 2.º S.

42.ª Sessão ordinaria em 8 de outubro de 1888.

Presidencia do Sr. Tenente Coronel Aristides de Carvalho.

As 11 horas do dia presentes os Srs. Aristides de Carvalho, Marcellino Castello Branco, S. Baumann, J. Britto, Dr. Botelho de Andrade, Joaquim Avellino, padre Maximo Ferreira, Hedefonso Ramos, Luiz Pedro, Helvidio Martins, conego Thomaz Rego e Gervasio Passos, o Sr. Presidente declara não haver sessãõ por falta de numero legal.

Aristides M. de Carvalho — P.
Marcellino B. F. C. Branco — 1.º S.
Salomon Baumann — 2.º S.

43.ª Sessão ordinaria em 9 de outubro de 1888.

Presidencia do Sr. Tenente Coronel Aristides de Carvalho.

As 11 horas do dia presentes os Srs. Aristides de Carvalho, Marcellino Castello Branco, Hedefonso Ramos, Dr. Botelho de Andrade, Fernando Hollanda, J. Britto, padre Maximo Ferreira, Salomon Baumann, Joaquim Avellino, Salustiano Campos, conego Thomaz Rego, Gervasio Passos e Helvidio Martins, o Sr. Presidente declara não haver sessãõ por falta de numero legal.

Aristides M. de Carvalho — P.
Marcellino B. F. C. Branco — 1.º S.
Salomon Baumann — 2.º S.

44.ª Sessão ordinaria em 10 de outubro de 1888.

Presidencia do Sr. Tenente Coronel Aristides de Carvalho.

As 11 horas do dia, presentes os Srs. Aristides de Carvalho, Marcellino Castello Branco, Salomon Baumann, Joaquim Avellino, J. Britto, Dr. Botelho de Andrade, Hedefonso Ramos, padre Maximo Ferreira, Fernando Hollanda, conego Thomaz Rego, Helvidio Martins, Salustiano Campos e Luiz Pedro, o Sr. Presidente declara não haver sessãõ por falta de *corum*.

Aristides M. de Carvalho — P.
Marcellino B. F. C. Branco — 1.º S.
Salomon Baumann — 2.º S.

45.ª Sessão ordinaria em 11 de outubro de 1888.

Presidencia do Sr. Tenente Coronel Aristides de Carvalho.

As 11 horas do dia achando-se presentes os Srs. Aristides de Carvalho, Marcellino Castello Branco, Salomon Baumann, Fernando Hollanda, Hedefonso Ramos, padre Maximo Ferreira, Joaquim Avellino, Salustiano Campos, conego Thomaz Rego e Helvidio Martins, o Sr. Presidente declara não haver sessãõ por falta de n.º.

Aristides M. de Carvalho — P.
Marcellino B. F. C. Branco — 1.º S.
Salomon Baumann — 2.º S.

46.ª Sessão ordinária em 12 de outubro de 1888.

Presidência do Sr. Tenente Coronel Aristides de Carvalho.

A's 11 horas do dia respondem a chamada os Srs. Aristides de Carvalho, Marcellino Castello Branco, Salomon Baumann, Fernando Hollanda, padre Maximo Ferreira, Dr. Botelho de Andrade, Ildefonso Ramos e conego Thomaz Rego, o Sr. Presidente declara não haver sessão por falta de coram.

Aristides M. de Carvalho - P. Marcellino B.F. C. Branco - 1.º S. Salomon Baumann - 2.º S.

47.ª Sessão ordinária em 13 de outubro de 1888.

Presidência do Sr. Tenente Coronel Aristides de Carvalho.

A's 11 horas do dia, presentes os Srs. Aristides de Carvalho, Marcellino Castello Branco, Salomon Baumann, padre Maximo Ferreira, J. Brito, Ildefonso Ramos, Salustiano Campos e conego Thomaz Rego, o Sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero legal.

Aristides M. de Carvalho - P. Marcellino B.F. C. Branco - 1.º S. Salomon Baumann - 2.º S.

48.ª Sessão ordinária em 16 de outubro de 1888.

Presidência do Sr. Tenente Coronel Aristides de Carvalho.

As 11 horas do dia presentes os Srs. Aristides de Carvalho, Marcellino Castello Branco, Salomon Baumann, J. Brito, Dr. Botelho de Andrade, José Avellino, Joaquim Avellino, Dr. Almendra Gayoso, padre Maximo Ferreira, Ildefonso Ramos, Fernando Hollanda, conego Thomaz Rego, Martins Teixeira e Salustiano Campos, abre-se a sessão; sendo lidas e approvadas as actas das anteriores. O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Novos officios do secretario da provincia communicando que S. Exc. o Sr. Presidente sancionou os projectos n.ºs 28, 37, 44, 43, 45, 46, 50, 54, 56, 58, 60, 57, 64, 66, 68, 71, 77, 78, 81, 85, 84, 88, 83, 87, 90, 92, 94 e 95, e outro communicando que o mesmo Exm. Sr. solicitara do Thesouro provincial as informacoes pedidas pelo Sr. Marcellino Castello Branco; cujos officios são archivados.

Depois de lido outro officio do secretario do governo devolvendo o projecto n.º 7 annexando os cartorios de Jaicós, e que pela segunda vez deixou de ser sancionado pela Presidencia da provincia; o Sr. Presidente consulta a esta assemblea se deve ou não mandar publicar o mesmo projecto como lei da provincia, o que é decidido affirmativamente.

O Sr. conego Thomaz pede a palavra pela ordem e diz que o Sr. Presidente podia mandar publicar o projecto independente de consultar a casa, e que lhe parecia que tinha havido engano na votação que se acára de proceder, pelo que requeria que fosse ella verificada, o que feito deu o mesmo resultado, em consequencia do que o Sr. Presidente declara que ia mandar publicar como lei da provincia o projecto de que se trata.

O Sr. Dr. Botelho apresenta a seguinte indicação: Indico que a mesa d'esta assemblea, por meio do representante vicelicio d'esta provincia no parlamento, felicite S. M. o Imperador pelo seu feliz regresso ao Imperio e pelo restabelecimento do seu preciosa saúde.

E' enviado a mesa e seguinte requerimento: Requeremos que se nomeie uma comissao composta de tres membros para em nome d'esta assemblea denunciar perante o Supremo Tribunal de Justiça do ex-presidente d'esta provincia bacharel Francisco José Viveiros de Castro pelos crimes de prevaricação, soborno, excesso de poder e violencia no exercicio de seu cargo, capitulados nos arts. 129 § 1, 2, 4, 5, 6 e 133, 139 e 145 do codigo criminal commettidos pelo mesmo ex-presidente durante os

exercerandos dias de sua administração n'esta provincia. Sza das sessões em Theresina, 16 de outubro de 1888. — Ildefonso Ramos de Sousa, — Dr. Almendra Gayoso. »

Verificando-se não haver numero legal por terem-se retirado anteriormente os Srs. conego Thomaz, Campos e Teixeira, deixam de ser votados os ditos requerimento e indicação; assim como os projectos n.ºs 97 e 98 em 2.ª discussão; 96, 99, 100 e 101 em 1.ª

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levanta a sessão e dá para ordem do dia seguinte: leitura de pareceres, projectos, indicações e projectos, cujas discussões foram hoje encerradas.

49.ª Sessão ordinária em 17 de outubro de 1888.

Presidência do Sr. Tenente Coronel Aristides de Carvalho.

As 11 horas do dia presentes os Srs. Aristides de Carvalho, Marcellino Castello Branco, Salomon Baumann, Dr. Almendra Gayoso, padre Maximo Ferreira e Ildefonso Ramos, o Sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero legal e dá para ordem do dia seguinte a mesma que estava designada para hoje.

LITTERATURA

Descrição de uma viagem em Portugal

MANOEL V. DA FONSECA FREITAS. (Continuação)

Visitamos na vespera uma notavel igreja que esquecia-me de mencionar: é a das Clerigos que tem uma torre altissima e passa por ser a mais alta do paiz. Passamos pelos seguintes edificios publicos ou particulares que me lembram e fora 61 quartéis da Torre de Marça, de infantaria 10 de Santo Ovidio de 48 e de um esquadrao de cavallaria (destacamento de S. Bento, de caçadores 9 do Carmo e de S. Braz, guarda municipal de cavallaria e infantaria, palacio das Carrasças (comprado pela familia real) hospital do Conde Ferreira para alienados (edificio vastissimo) dito de D. Pedro V. dito do Carmo, os passeios da Cordoaria, S. Lazaro e o das Virtudes, o mercado do Anjo notavel (mas não tanto como o da Praça da Figueira) e outro que não me lembro o nome.

No dia 17 partimos do Porto pelo caminho de ferro de via reduzida que vai a Villa Nova de Famalicão. Passamos pela importante villa do Conde que fica a 25 kilometros do Porto, onde há um importante convento de freiras, e um aqueducto com mais de 5 kilometros e considerado o primeiro do paiz abaixo do das Aguas Livres de Lisboa e a igreja matriz de tres naves no estylo manuelino. Perto d'aqui fica a praia do Mindelo aonde está uma pyramide de quatro faces commemorando o desembarque das tropas liberas. A tres kilometros de distancia fica nos a populosa Villa de Povoa de Varzim importante pela industria da pesca em q' se empregão umas 4:000 pessoas e pela affluencia de banhistas que se calcula por umas 25:000 pessoas por anno. Seguindo passamos as povoações de Amorim, Lamago, Bastos, Fontainas e outras. Chegamos a Famalicão termo d'esta linha cuja estação fica a 1 kilometro da villa. Mudamos de comboio passando para o do Caminho de ferro do Minho e Douro e seguimos passando por Barcellos que não se avista e outras povoações chegamos a Vianna do Castello (da qual mais adiante falarei). Passamos a Praia de Ancora, estação balnear e chegamos a Caminha, praça forte antiga que tem muitos edificios notaveis taes como uma ponte romana, vestigios de fortificações tambem romanas (com uma bella igreja matriz um dos mais notaveis templos de architectura manuelina e a villa era fortificada com tres ordens de muralhas sendo a primeira feita pelos romanos a segunda por D. Diniz e a terceira por D. João IV. A primeira d'ellas tinha 10 torres e 4 portas, as duas outras, com

quanto mais recentes, estão mais damnificadas que a primeira. Em seguida a Caminha fica nos a foz do Rio Minho. Na margem direita vê-se um elevado monte denominado Santa Tecla (começa aqui a Galiza) na de cá uma praia de areia aonde há uns poucos de moinhos com velas de esteira. Está aqui uma estação denominada Caldas de Malledo. A paizagem é lindissima tanto n'uma como na outra margem. Ao centro do rio vê-se uma ilha com uma fortaleza muito arruinada. A margem succedem-se as povoações muito justas uma das outras saindo as casas do meio do arvoredo o que lhe dá o aspecto mais encantador que tenho visto e que prova que a Galiza é immensamente povoada. Chegamos a Valença que só se avista muito perto pois de longe apenas se vê um ou outro lance de muralha. Apeamos-nos na estação e depois de subir uma ladeira arborizada e de termos bebido agua n'uma fonte que nos fica a meio caminho entramos na praça. O aspecto d'esta praça (apesar de ser de 1.ª ordem) é o mais desolador possível, as muralhas muito arruinadas e a erva e as silvas invadindo-a por todos os lados de vez em quando descobria-se uma peça com o seu descanço estendido saído d'alguma canhoneira cercada de erva parecia, como judiciosamente disse alguém, um cemiterio com suas cruces saindo do meio da erva que lhe invadissem os campos e contudo era uma praça de guerra bem importante rivalizando com Elvas. A sua posição n'um ponto elevado que não podia ser dominado por outros da margem hespanhola senão a grande distancia era que a artilharia de então não podia chegar; as suas fortificações que comprehendem seta batuartes tendo como addicionalmente uma obra exterior cujo recinto tem outros tres batuartes e mais dois meios ditos. Estas obras são ainda contornadas na maior parte do seu recinto por um outro mais inferior denominado falsas bragas. Todo o perimetro da praça é cercado de fossos. As sahidas estão cobertas com rexelins. Em volta há uma estrada coberta com as competentes praça de armas e respectivas esplanadas haendo em alguns pontos lunetas com sua canhoneiras e setleiras para difficultar o accesso e tórnal-o mais perigoso. Tem a praça quatro portas que são as do Meio, da Villa, da Gabiarrá e a do Sol e as obras exteriores uma denominada de Coroadá bome que se dá ao mesmo recinto. (Cont.)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O sr. dr. Pacheco.

Foi para mim motivo de surpresa a leitura d'um artigo com que o sr. dr. Pacheco fez-me responsavel por um escripto do honrado presidente da camara municipal d'esta capital, provocando-me a discutir sua vida politica; por que estava longe de suppor que s. s. levasse a minha conta a aquillo, que pertencia a outrem.

Decididamente o sr. dr. Pacheco acha-se desorientado. Lançar a minha responsabilidade esse escripto, que é firmado por um cidadão bastante conhecido e de posição social é facto inexplicavel. E ao passo que s. s. estranha haver o digno presidente da camara destacado dos outros redactores da «Epoca», atira-se sobre mim, escolhendo-me para victima do seu furor, por causa do alludido escripto, publicado sob assignatura do tenente José Pereira Leal, nas columnas dos «pedidos» d'esta folha! Este procedimento, sim, é que é digno da maior estranheza. Eis ahi como procede s. s. incoherentemente, fazendo aquillo, que censura nos outros! Não é exacto, como diz que eu o tenha offendido, por mais de uma vez, n'esta gazeta. S. s. empresta-me sentimentos, que não tenho, e actos, que não pratiquei.

E quando por ventura o houvesse offendido, teria hoje a precisa coragem para o sustentar; porquanto costume não fugir a responsabilidade dos meus actos.

Não aceito, sr. dr. Pacheco, a provocação que me faz, não por que tema entrar em uma luta jornalística com s. s., de baixo do ponto de vista politico, mas por que não quero, nem devo mesmo entreter discussões pessoais, que nenhum proveito trazem para mim, nem para a causa social.

O intuito do sr. dr. Pacheco, pretendendo arrastar-me ao terreno das lutas pessoais, não é outro, sinão distrahir a minha attenção de jornalista — do que se vai operando no scenario politico d'esta boa terra, ante a nova ordem de cousas, emanada das altas regiões do poder. E' por isso mesmo que eu, comprehendendo o plano de s. s., que actualmente está n'uma posição difficil e penosa, entendi de mim para mim não aceitar o répto, que s. s. atirou-me injustamente, indevidamente. Recorde o sr. dr. Pacheco a lição que, não ha muito, lhe deu o illustre dr. Coelho de Resende, e se aperceberá de que s. s. deve ser o primeiro a não querer essa polemica jornalística, para a qual me provoca.

Si o sr. dr. Pacheco está á par da minha vida politica, como presume, eu asseguro-lhe que tambem me julgo habilitado para escrever a sua biographia politica. Por tanto, trate o sr. dr. Pacheco de ajustar suas contas com o honrado presidente da camara, que francamente, abertamente se dirigiu a s. s. e não comigo, que não posso responder por acto de quem tem responsabilidade propria e figura como responsavel no escripto, que fez publicar.

A. Colin da Silva Rios.

Prevenção.

Acabo de ser informado que na sessão de hontem, na camara dos senhores deputados, o estupendo juriscônsulto atirou-me meia duzia de côcoes oratorios a proposito do meu despacho de juiz municipal do S. Philomena. O decreto de minha nomeação é de 27 de setembro e admirar-me-hia da tardia manifestação do grande homem si não achasse na conjecção da lua desse dia uma explicação plausivel para o caso.

Como não sei ainda o que approvava dizer contra mim, na sua meia latitudine de frade inquisitor, o heroe do Guaribas, eu me aguarde para ajustar nossas contas mais tarde, quando tiver conhecimento do partido d'aquella cabeça em desequilibrio.

Theresina 28 de outubro de 1888. Clodoaldo Freitas.

Provocação.

E' mentira do sr. Honorio Parentes ou da pessoa que lhe disse que eu, em palacio, chamei-o ladrão. Si o sr. Honorio Parentes for homem de brio e pundonor o provoço para declarar, pela «Epoca», o nome desse seu informante. Si, porem, sob qualquer motivo occultar esse nome será tido por um infame e petulante provocador, tão desprezivel quanto auzar em inventar pretextos para offender aquelles que, como eu, só sabem da sua existencia porque ainda não ouviram fallar da sua morte. Feita esta provocação, espero que o sr. Honorio Parentes, digno inventor da fabrica Vera-Cruz, não uze de nenhum subterfugio e responda clara e positivamente a minha pergunta.

Isto de andar quem quer que seja de toitico raspado a fazer provocações aos demais e offender aos outros á titulo de provocação é deveras um dos papeis que qualquer arrote de dignidade pode justificar, mas, com certeza, não a prova.

Dito isto, espero-o, sr. Honorio Parentes. Theresina 30 de outubro de 1888. Clodoaldo Freitas.

Ac sr. dr. Theodoro Pacheco.

Quero que os homens de bem si quem sufficientemente inteirados de minha questão com o sr. dr. Theodoro: Este moço injuriou-me despejadamente no jornal official, a «Epoca», organo do partido centrista de que é s. s. incontestavel chefe.

Se o ataque fosse somente á minha pessoa, á pessoa do Ze Pereira como me chama s. s., eu não teria subido a responder-lhe, mas como o meu fidalgo contendor entendeu de accusar-me no caracter de presidente da camara municipal desta capital, resolvi escrever o que o publico deve ter lido no ultimo n.º da «Imprensa».

A minha resposta não podia ser mais cavalheirosa, não uzei de um só termo injurioso, não recorri ao dicionario dos improperios, não retaliei mesmo o insulto que me foi dirigido, o que digo agora de passagem, podia ter lido o feito com esmagadora vantagem!

Entretanto, o sr. dr. Theodoro fingindo medear entre nós de distancia enorme, possuindo-se de um orgulho desmesurado, (no que não lhe descobro razão) fez o que tem feito muito mortal reles, — fugio... á discussão.

Por que s. s. responsabilisa o illustre dr. Colin pelo meo escripto?

Sou eleitor de paróchia, presidente da camara municipal desta capital maior de 60 annos; desconhecêça por acaso s. s. que é tettrado, que perante a lei e o direito sou o unico responsavel pelos meus actos?

Já ouvi dizer que s. s. permaneca um pouco desatado no meio politico em que vive e que para poder flunar, espandir-se, divertir-se mesmo anda á cata de uma discussão pessoal, horrorosa, medonha, descabelada, um escandalo emfim.

Quando me disseram isto, eu repeti machinalmente: — Oh! uma discussão dessas têm a propriedade de desviar as vistas do publico da muita chaga que sangra por ahi alem... (sem allusão).

Eu terminando digo ao dr. Theodoro — não ha motivo para escandalo em nossa discussão; procurei defender-me sem a minima intenção de injuriar-o, mas caso pense s. s. o contrario, responsabilisa a mim, a mim somente pelo que escrevi. Ao dr. Colin: — não aceite, meu amigo, a discussão no terreno em que a quer collocar o dr. Theodoro; é um conselho de velho e quando ao velho faltam saber, intelligencia, virtudes, ha sempre a experiencia que tem muita força, que é uma mestra d' vida. A' ambos — paz, sechiores, paz, fitemos os horizontes da patria que se turvam e endemos de salvar integra nos seus direitos e nos seus dominios esta patria immensa que é toda a nossa gloria e que maior e mais engrandecida ainda será nas mãos de nossos filhos.

Theresina, 31 de outubro de 1888.

José Pereira Leal.

Manifesto.

Liberal de creanças, fui obrigado a prestar meu primeiro voto ao partido conservador deste municipio, como uma prova de verdadeira gratidão a alguns membros d'esta politica entre os quaes occupa o primeiro lugar o meu muito presado mano, compadro e amigo Fileno Tavares da Silva; hoje porem levado pelos sentimentos nobres qua me dominão, sou obrigado a procurar os meus legitimos arraiaes e os meus verdadeiros corroligionarios para prestar-lhes os meus fracos serviços, de que só recebi em recompensa dos que prestei ao partido conservador, a desconsideração e o abandono á ruinha pessoa, como não é estranho aos habitantes desta villa, pois acha-se bem patente aos olhos de todos o desprestigio que soffre quando infelizmente occpeei o cargo de sargento do corpo de policia desta provincia o qual não me poderá ser contestado por pessoa alguma.

Não obstante este procedimento do partido ao qual continuei a prestar meu limitado concurso em pró

de sua causa, ainda conservei-me no meu ponto, attendendo unicamente as considerações que me prendião, mas, desde que se reproduzem estas desconsiderações a minha humilde pessoa que tem vivido até hoje, louvado Deus, sem ser pesado a politica, sem preceber quantia alguma de cofres publicos pois não tem ella sido lembrada para exercer emprego de natureza alguma por mais mediocre que seja elle, venho pelo presente manifestar ao partido liberal a minha sincera adhesão as suas crenças as quaes ja de coração, adoptava, podendo d'ora em diante contare com mais este correligionario, accetando o partido conservador minhas despedidas, ficando a este tolnido o direito de verdadeiramente, qualificar-me de ingrato, como só procedi como me exigia os meus sentimentos.

Marvão, 24 de outubro de 1888.
O eleitor.
Regino Tavares da Silva.

UNIÃO.

Em a «Epoca» de 9 do corrente apparecen á luz um artigo do sr. dr. juiz municipal Thomaz de Arêa Leão, em que, suppondo defender-se das justas censuras q' lhe foram feitas em a «Imprensa» de 6 de setembro, attacca de modo pouco digno minha pessoa.

Para que o publico conheça a injustiça e sem razão do sr. dr. Thomaz, deve antes ser sabedor das relações que tem havido entre nós até esta data.

Quando s. s. veio tomar posse do lugar que occupa, fui seu acompanhante de viagem, durante a qual tratei o com grande attenção, e como ao chegar s. s. não encontrasse sequer um amigo que o fosse receber á bordo, trouxe-o para minha casa, sujeitando-me á vir á pé do porto, exposto aos ardores do sol. Poucos dias depois fui visitar s. s., e como homem de apurada educação, s. s. recebeu em trajos de dormir, a visita de quem na sociedade occupa posição não inferior á sua.

Mais tarde, tendo em de satisfazer a um compromisso contrahido na villa do Livramento, s. s. mandou pedir-me que demorasse para acompanhar ao cemiterio o cadaver de sua filha, ao que annui, sujeitando-me á fazer mais penosa viagem, sem exigir pelo meu encommodo remuneração alguma, á que tinha incontestavel direito.

Nessas poucas relações entre mim e o sr. dr. Thomaz só lhe tenho dispensado finezas, ao passo que sua delicadeza e boa educação não só não chegarão para o fazer pagar a visita q' lhe fiz, mas o levarão a tratar-me de modo brusco e inconveniente, e o substituirão meu detractor, como parece confessar em seu artigo.

O sr. dr. Thomaz quer se mostrar ao publico como homem criterioso e amante da verdade, porem falta á ella de modo desastroso.

Tendo eu deixado de celebrar o casamento de Maria Rita pelas razões expostas n'um attestado fornecido á Domingos Mendes de Lima, e sabendo que algumas pessoas se empenharão para que s. s. nomeasse tutora a avó da nubente, fazendo até então melhor conceito de s. s. informei-o de tudo o que se havia passado, porem nunca disse á s. s. que Maria Rita vivera sempre em companhia de sua avó, o que é falso, assim como também não disse que deixava de celebrar o casamento tão somente por não ser do agrado da orphã.

Nessa occasião s. s. disse-me que Florencio de Tal já lhe fallara sobre esse assumpto, interessando-se em favor da avó da mesma orphã. (E s. s. não bebe inspirações em pouco suspeito!!!)

Entretanto s. s. diz que faltei á verdade, declarando-lhe e fazendo constar de meu attestado, não ter celebrado o casamento somente por não ser do agrado da orphã, ao passo que ainda faltava a licença do juiz.

Se as inverdades exaradas no artigo de s. s. não me tivessem dissuadido, appellaria para o criterio da s. s.; porem, não examinando os papeis

que lhe chegam ás mãos, o allegando meu attestado, que abaixo vai publicado *verbum ad verbum*, s. s. condemna-se por si mesmo, pois por elle prova se que s. s. não se inspirou na verdade.

O artigo de s. s. torna bem conhecida sua indole, mostrando quão insensato é o homem que ousa atacar caracteres ilibados. S. s. attacca-me e á outrem, somente por que nos suppone autores do artigo exarado na «Imprensa» de 6 de setembro, porem é essa a maneira de s. s. defender-se? Ficará assim s. s. rehabilitado perante a opinião publica? Não, porque bem patente fica que o escripto de s. s. não foi ditado pela razão, mas sim pela colera que se apossou de s. s. ao ver seus actos condemnados pelo publico.

S. s. andou errado na questão da orphã Maria Rita e mais ainda com tal defesa. Proceda bem para o futuro, trate de dominar esse genio colerico, que lhe fará cortar dissabores, procure corresponder com delicadeza ás finezas que se lhe dispensa, e o publico lançará em olvido o ex-promotor de Humildes.

20 de Outubro de 1888.
Padre Aicaro José de Lima.

ATTESTADO.

Attesto, *in fide parochi*, que achando-se devidamente habilitados os nubentes José Ferreira de Freitas e Maria Rita de Araujo, segundo o sagrado Concilio de Trento, deixei de celebrar seu casamento, porque reconheci, por declaração da nubente, que não era de sua livre vontade, e sim por ameaças, que dava esse passo; accrescendo ser ella orphã de menor idade e não apresentarem a devida licença do juiz.

União 25 de Julho de 1888.
O vigario encomendado.
Padre Alvaro José de Lima.

Uma idéa aproveitada.

Foi nomeado em 1877 para o cargo de director da Colonia de São Pedro de Alcantara, do Piahy, pelo exm. sr. conselheiro Thomaz Coelho de Almeida, então ministro da agricultura.

O estabelecimento, que havia sido creado para introduzir na provincia melhoramentos agricolas e zootecnicos, estava servindo exclusivamente de casa de educandos artifices.

Assumido a sua administração informei ao governo que a verba posta á minha disposição apenas dava para manter parcamente aquelle internato de menores, sem deixar sobras que podessm ser applicadas aos trabalhos technicos da minha profissão.

Não tendo o governo concedido o augmento de credito que se tornava urgente para o duplo fim de educação de ingenuos e de melhoramentos agrarios, propuz, então, que a colonia fosse convertida em um estabelecimento essencialmente zootecnico, em ordem a que o credito votado fosse exclusivamente applicado a esse unico fim, que era, como é, o que mais interessa ao Piahy; pblendo, sem grave inconveniente, ser extincto o internato de educandos, visto existirem na provincia outros meios de educação.

Esta minha proposta consta de meus relatorios, e publicações, e do discurso que proferio em 1880, na camera dos senhores deputados, o representante desta provincia, dr. José Manoel de Freitas, de saudosa memoria.

Não se tendo realisado logo a conversão q' propuz, e insistindo o governo em conservar ao estabelecimento o caracter de simples azyllo de ingenuos, com preterição dos melhoramentos technicos, que por isso mesmo ficaram indefinidamente adiados, entenderam certos politicos que o estabelecimento não precisava de um profissional, e d'ahi a minha substituição por pessoas leigas, que já por duas vezes me succederam no cargo.

Mas como as boas idéas não morrem, e mais cedo ou mais tarde viagam, e triumpham dos obstaculos

que as impediam de fructificar, a idéa da conversão da colonia em estabelecimento zootecnico, idéa por mim aventada, discutida, e consignada em relatorios, folhetos impressos, e artigos publicados nos jornaes desta provincia, foi afinal acceita e será convertida em lei. Foi mais um fructo que colhi da propaganda agricola, a que, ha muitos annos, me dedico. Em identicas condições, o vencendo as mesmas difficuldades, tive a satisfação de ver adoptados no Maranhão, em bora a largos intervallos, dois melhoramentos, de grande alcance agricola e industrial, para os quaes influi por meus modestos escriptos sobre taes assumptos de utilidade pratica. Refiro-me á introdução n'aquella provincia do primeiro *tacho de casio*, maravilhosa applicação do aparelho pneumatico á evaporação dos caldos saccharinos, realisada no engenho «Lincoln» de meu illustre parente e amigo dr. Alexandre Theofilo de Carvalho Leal, de saudosa memoria; e á recente criação em Caxias, por um distincto collaborador que fui do jornal que eu redigia, o exm. sr. dr. Francisco Dias Carneiro, de uma «Usina central agricola e industrial» para o fabrico da farinha indigena, cujas vantagens demonstrei em 1875 em artigos de propaganda sob a epigraphie «centralisação e divisão do trabalho applicadas á lavoura da mandioca. A semente foi lançada á terra, ha alguns annos; longo foi o periodo da sua germinação, mas é certo que ra dicou-se e nasceu, e será arvore fructifera no futuro.

Suggerio-me estas poucas linhas, e dispertou em mim estas gratas reminiscências o artigo da «Imprensa» de 27 do corrente, que assignalou a extincção da colonia, sem referir-se a conversão que della se vai fazer para estabelecimento de outro genero.

Seja como for, realise se eu não esta ultima hypothese, darei parabens á minha sorte pelo acerto e conscienciosa exaccção, com que informei e esclareci o governo imperial acerca do estabelecimento rural do Piahy. Theresina, 30 de Outubro de 1888.
R. Ernesto Ferreira de Carvalho.

Fôro da União.

Sob a epigraphie supra o sr. dr. Thomaz de Arêa Leão, juiz de orphãos deste termo, procurando defender-se da acenzação, que lhe fez um articulista da «Imprensa» de 6 de setembro findo, sobre uma questão de tutela, veio na «Epoca» de 9 do corrente com um artigo sob sua assignatura, accuzando-me como patrão de Domingos Mendes de Lima.

Não gosto de discussões jornalisticas, mas quando provocado não recuo, sobre tudo quando o provocante é da tempera de um Thomaz de Arêa Leão, assás conhecido pelos seus desvarios.

Assim pois passo á responder na parte que me diz respeito, para o que é preciso resumir os factos.

Domingos Mendes de Lima recebeu em 1887 com 4 annos de idade a Maria Rita de Araujo sobrinha e affilhada de sua mulher, confiada aos cuidados d'esta pela propria mãe da dita Maria Rita, ja proxima á exhalar o ultimo suspiro.

Em dias deste anno, Lucia Maria da Conceição, avó da menor, pretendeu casal a com José Ferreira de Freitas.

Esse casamento que não era do agrado da moça não teve lugar por que a isso se oppoz Domingos, manifestando ao rvm. vigario todo o occorrido, que foi confirmado pela propria orphã, accrescendo que Miguel Rodrigues de Araujo filho de Lucia fez côro com Domingos para evitar o dito casamento.

O rvm. vigario não querendo desgastar a Lucia em cuja casa se achava, procurou o intermedio de um genero desta Francisco Gomes de Sá, que obteve a dissistencia da mesma.

Esta mulher caprichosa, não tendo podido fazer valer sua vontade, logo depois da retirada do vigario deu uma surra na orphã, e a propria mu-

lher de Domingos foi tambem victima, sujeitando-se como filha respeitosa.

Depois do occorrido, Lucia não quiz entregar á Domingos a orphã por elle creada, e este que se julgava com direito á continuar a educação de sua sobrinha, procurou requerer a tutela da mesma perante o juiz competente para o que pediu-me-lhe fizesse um requerimento ao que annui.

Isto posto, o juiz mandou alcar a petição e dar vista ao curador geral de orphãos, cujo parecer foi favoravel á Domingos.

O dr. Arêa, afastando-se do pedido de Domingos e parecer do curador, e julgando por fora dos autos, negou a tutela requerida, nomeando tutora a Lucia Maria da Conceição, mandando que fosse intimada para assignar a tutela depois de habilitada.

Nega o dr. Arêa ter julgado por fora dos autos, porem nelles não ha uma só pessoa, pela qual conste que Maria Rita de Araujo fosse creada e estivesse sempre em companhia de sua avó, e entretanto o juiz, em virtude de seus considerandos allega esse facto, que de certo não bebeu em pouco suspeito.

Denegada a tutela á Domingos, este constituiu-me seu procurador para appellar da sentença do juiz de orphãos para o dr. juiz de direito, o que fiz.

Acceita a appellação, e depois de arrazoadada esta, veio Lucia pedindo ao juiz dispensa do encargo de tutora, visto não poder habilitar-se, e por essa occasião indicou para tutor a Francisco Gomes de Sá, seu genero.

O juiz de orphãos que nada mais tinha á fazer nos autos, pois já esta vão affectos ao juiz superior, mandou juntar a petição de Lucia, e com este enxerto subirão os autos ao dr. juiz de direito, que deixou de tomar conhecimento da appellação por não se ter lavrado nos autos o termo respectivo.

Como diz o sr. dr. Thomaz que não nomeou Lucia Maria da Conceição tutora da orphã quando essa nomeação foi que deu lugar á appellação de Domingos e somente não foi Lucia a tutora por não ter podido habilitar se?

Accitando a cauza de Domingos não o fiz por compromisso com o digno vigario desta freguezia, e a apreciação da sentença do dr. Thomaz foi feita nas razões de appellação e não precisava desculpar hos jornaes, porem acceito a responsabilidade que me quer dar o dr. Thomaz para declarar-lhe que s. s. faz bem em dizer que os actos de sua vida não são modelados pelos meus, pois ser-maria vergonhoso proceder como o ex-promotor de Humildes, e como o juiz plagiador dos julgados de seus collegas.

Se o dr. Thomaz tivesse em mira a justiça teria nomeado tutor para uma outra irmã de Maria Rita, ainda mais moça que vive em companhia de Lucia.

E' que esta não precisa de tutor! A' tanto não chegou o pedido dos amigos.

Accetando a responsabilidade do artigo escripto por outrem e que foi a mim attribuido pelo dr. Thomaz d' Arêa Leão, venho por meio deste provocal-o á uma discussão, afim de que prove qual os crimes que tenho cometido desde 1848 em que moro na União, e mostre por meio de uma defesa digna, que s. s. na sentença da tutela da orphã Maria Rita se inspirou na justiça, que, ao accitar o cargo que occupa s. s. jurou defender.

Desafio a s. s. a que analizemos pelos jornaes a sentença de s. s. e as peças do processado, e nessa occasião explicará s. s. como foi que Francisco Gomes de Sá teve conhecimento de estar nomeado tutor da orphã Maria Rita antes de ser intimado da sentença apontando de, morando 8 leguas distante da villa, vir ao cartorio esperar a intimação da sentença de sua nomeação quando os autos ainda estavam sobre a banca do juiz.

S. s. como diz, é juiz recto e jus-

teiro, e assim não deve tomar que seus actos sejam publicamente apreciados, ao contrario dá lugar a que o publico continue a fazer de s. s. o juiz, que merece o ex-promotor de Humildes.

União 22 de Outubro de 1888.
Francisco Barboza Ferreira.

Defraudação da fazenda publica.

A «Epoca» pede á «Imprensa» com certo ar de segurança que lhe aponte os abusos commettidos na Colonia de S. Pedro de Alcantara pelo actual director da mesma Colonia o sr. capitão Honorio Parentes, que no seu entender é um funcionario modelo, o prototypo da honestidade.

Para satisfazer a exigencia do orgão da oligarchia centrista apontaremos, dentre os muitos abusos já praticados por aquelle funcionario, um dos que melhor o caracterizam, e que, por sua gravidade, exige promptas e energicas providencias por parte da presidencia desta provincia, e vem a ser a defraudação da fazenda publica nas vendas particulares e a retallo de bens nacionaes, a que está procedendo o sr. Parentes, sem authorisação do poder competente, e com abusiva preterição de todas as formalidades legais.

A lei estabece que os bens nacionaes só podem ser vendidos em hasta publica, e com a maior publicidade, a quem maiores vantagens offerrecer, annunciada a venda com autedencia e por meio de editaes que chamem a maior concorrencia de licitantes. Acautellar os interesses da fazenda nacional pela fiscalisação, evitar a fraude pela publicidade, o assegurar por meio da livre concorrencia o maior preço possivel aos objectos em almoeda é o fim da lei.

Entretanto o sr. Honorio Parentes, considerando ociosas ou inuteis todas essas precauções fiscaes, está vendendo bens nacionaes no seu balcão commercial e por preços muito inferiores aos das arrematações publicas. Elle é antes de tudo commerciante, e como tal entende que pôde impunemente subordinar as leis do paiz ás estreitas regras do seu commercio particular. Vende a retallo os bens do estado confiados a sua guarda e pelos preços que lhe convem, sem dar satisfação a quem quer que seja, com a mesma semceremonia com que outr'ora vendia os seccos e malhados em sua quitanda da Colonia, e hoje os cigarros e tabacos desfiados na sua *Tabacaria* desta capital.

Assim é que tem vendido discricionaria e criminosamente, de portas a dentro, e como que em segredo: ao sr. Gil Lô um proprio nacional que servia de residencia ao mestre pedreiro do estabelecimento; ao sr. Florencio de Souza Miranda porção de obras feitas nas extinctas officinas do mesmo; ao sr. Manoel Baptista Vieira todas as fôrmas ferradas, bancas, e outros utensilios da officina de sapateiros; ao sr. João Roberto, de Theresina, cabedades de sapataria; e a negociantes e empreiteiros de obras materias alli deixados pelo seu antecessor, taes como cal, madeiras lavradas, tijollos, ripastintas a oleo, etc; de tal sorte que quando se tiver de effectuar a arrematação em hasta publica dos bens constantes do inventario do estabelecimento, já não existirá alli nada do que poderia ter valor, com irreparaves danos para a fazenda publica, se não obrigarem o actual director da Colonia a recolher aos cofres da thesouraria os justos valores dos objectos illicitamente vendidos.

A *palhaça*, por exemplo, que custou ao estado 50\$000 reis, e que, (não pelo seu valor intrinseco, mas pela posição e extensão do terreno, em que se acha, ambicionado por muitos para edificação de uma casa de telha,) podia alcançar em hasta publica até 100\$000 reis, foi negociada pelo sr. Parentes pela insignificante quantia de 20\$000 reis!

Os cabedades e utensilios de sapataria, as camas do dormitório do ex-

Uma internata de manores, e outros objectos mais, tem sido comprados ao mesmo sr. director, com o desconto de mais de 50 por cento de seus valores!...

Qual o fim destas vendas?... E quem o autorizou a fazestas? Não consta que o ministerio da agricultura, sub cuja immediata inspecção se acha aquelle estabelecimento, autorizasse tal abuso.

Segundo o systema administrativo, que felizmente nos rege, da grande publicidade em todos os negocios do Estado, temos o direito de exigir, como orgão da opinião publica, que nos sejam dadas as necessarias explicações.

A unica venda, que o sr. Parentes julgou conveniente annunciar pelos jornaes, foi a de 500 bois erados que deixou nas fazendas nacionaes o seu antecessor; mas ainda com relação a essa projectada venda (em boa hora mallograda) revelou elle os seus instinctos mercantis, porquanto em vez de redigir o edital como a lei prescreve, limitou-se a annunciar a venda de boiadas suas, nestes termos: «Honorio Parentes tem para vender na Colonia de São Pedro de Alcantara 500 bois de tal era, etc.»

Pretendeo, sem duvida, incluirem nesta venda as 800 cabeças de gado que elle possuia dentro das mesmas fazendas nacionaes a seu cargo, correndo por conta do Estado toda a despeza que teria de fazer para pagar e entregar aos arrematantes 500 bois do estado e 800 seus!...

Perguntamos a «Epoca»: pode o sr. Parentes, só porque e membro do centro onça, o Briarão desta terra, dispor de bens nacionaes nas condições acima apontadas?... E ou não um abuso digno de severa punição o que está praticando o actual director da Colonia?

Sabemos que o sr. Honorio Parentes é dos taes que procuram sempre apadrinhar o arbitrio de seus actos ou com as irregularidades praticadas por seus amigos, ou com suppostos crimes committidos por seus adversarios; mas temos fé que o actual administrador desta provincia, o exm. sr. dr. Raymundo José Vieira da Silva, não se deixará imbuir por suas labias, e ha de cumprir os deveres que lhe impõe a sua elevada posição chamando a conta aquella funcçãoario publico.

Pedimos tambem para este assumpto a attenção da thesauraria da fazenda desta provincia, por que a ella, mais do que a ninguém, cabe verificar o alcance dos prejuizos dados a fazenda publica pelo sr. Parentes nas vendas illicitas, a que alludimos, bem como o destino, que o mesmo funcçãoario deu á receita illegal, resultante d'aquellas vendas.

Nos abaixo assignados, testemhas oclares das violencias, dos escandalos quotidianamente postos em pratica pelo actual delegado de policia d'esta villa João Pereira Nunes, vem do alto da imprensa pedir ao exm. sr. presidente da provincia providencias em ordem a conter o mesmo delegado na orbita de seus deveres; pois ja não podemos supportar com paciencia seus excessos.

Sopinamente ignorante, sem fortuna, sem independencia; pois vive exclusivamente do officio de sacristão da matriz d'esta villa, é o mesmo delegado o instrumento dos odios dos chefes do partido conservador deste termo, os quaes o conservam no cargo simplesmente para exercer vinganças mesquinhas.

Hontem o mesmo delegado mandava dar busca pessoal no professor publico d'esta villa, fazendo-o atracar na rua por 2 soldados de policia, esquecido de que a victima é official da guarda nacional; hontem, sem mandado, sem formalidade de qual quer natureza, mandou derribar a pedradas a porta do tenente Bertholino Pereira Bacellar, a filha de arrancar de dentro uma mulher que não era criminosa; hontem prendia sem motivo plausivel um cidadão pacifico, em favor do qual o capitão

Eleshão de Castro e Silva, influencia conservadora, requereu habeas-corpus; hontem fazia outros muitos excessos.

Hoje, porem, tocou ao zenith do escandalo; pois sem motivo plausivel, prendeu, escolton por um soldado de policia, e mandou recolher a cadeia o escrivão de orphãos, crime e execuções, Raimundo Marreiros, Pereira Ferraz, cidadão importante pacifico e pertencente a uma das principais familias d'este termo, quer por si, quer por sua esposa.

Eis o caso: Estava o sr. Marreiros lavrando as actas da 4.ª sessão judiciaria d'este termo, a qual encerrou-se hoje, quando, com ar arrogante e senhoral, apresentou-se-lhe o mesmo delegado, e ordenou-lhe que fosse prender a 2 individuos, que lhe constaram serem criminosos na provincia do Maranhão. Marreiros ob servou-lhe que, além de occupado, não era escrivão de seu juizo, servindo perante s. s. somente no expediente e na escripturação, e isto mesmo com sciencia de seu superior, conforme o art. 17 do reg. n.º 120 e 81 do reg. de 22 de Novembro de 1871; acrescentando ainda que a ordem era illegal; porquanto não havia requisição de juiz competente para a prisão dos mesmos individuos; nem prova documental de que fossem criminosos.

Bastou isto para que a pustula rebelante, e mandasse immediatamente recolher o cidadão, pretextando desobediencia.

A victima requereu immediatamente habeas-corpus; mas o cobarde e estúpido delegado, vindo a posição assumida pelos parentes e amigos da victima, mandou pol a em liberdade.

Vê o exm. sr. presidente que o facto é por demais escandaloso, e que os Valencianos briosos como são, não podem continuar a supportar tal autoridade, e neste caso urge uma providencia qualquer.

Valença, 18 de outubro de 1888.

- Manoel da Silva Nogueira. José Raymundo de Carvalho. Torquato Ferreira Puty. Antonio de Souza Martins. Antonio de Souza Martins Filho. João da Silva Nogueira. Salthusio Teptulano B. Ferrer. Francisco Pereira da Silva. Manoel da Costa Lima. Luiz José Nogueira. José Gomes de Souza. Conrado José Nogueira. José Carlos Marreiros de Carvalho. Odorico Soares da Silva. Manoel Ferreira Barbosa. Joveniano Soares da Silva. João Baptista da Silva Soares. Raymundo da Silva Soares. Leonidas de Padua Costa. Melchiodes Soares da Silva. Juvencio Soares da Silva. Cicero Leoncio Pereira Ferraz. Wladimir Leoncio Pereira Ferraz. João Ignacio de Jesus Maderra. Isaac Canuto da Silva Lobo. Newton Campello da Silva. José Rodrigues Bizerra. Elias Rodrigues Coimbra. Candido Rodrigues Bizerra. Epandinos Rodrigues Bizerra. Antonio José Leite Pereira. Antonio de Padua Costa. Aníbal de Souza Martins. Florencio José da Silva. Melchiodes Alves Brandão. Praxedes Campello da Silva. Fortunato Campello da Silva. Joaquim Alves da Rocha. Dorotheu Franklin Mendes da Silva. Antonio Alves Pessoa. Basilio Alves de Carvalho. Secerino Barbosa Julio. Gerson Athenor da Silva Julio. Elcino Rodrigues Bizerra. Felizardo Rodrigues Bizerra. Francisco José de Oliveira. Basilio Rodrigues Bizerra. Jeremias Pereira da Silva. Antonio Norberto da Silva. Lucio Lopes Teixeira. Raymundo Norberto da Silva. Lidio Norberto da Silva. Clementino Luiz de Mesquita.

Peia ultima vez.

Ja disse e repito: não discuto com anonymos. O cobardo que se occulta por detraz de pseudonimo Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, mostre a cara, e verá quem vergonhosamente foga.

Eu não posso, por dignidade propria, alimentar discussão com um anonymo sem responsabilidade; e meos me fica bem andar misturado com quem expulsa da casa paterna um filho por causa de dez tostões. Si o anonymo, porem, quizer ver si tenho coragem, fica-me sob a responsabilidade do seu nome.

E' esta a minha ultima palavra. Ando doente e não me resta tempo para entreter polemicas com quem me fere com o nome postico.

Raimundo Antonio Borges.

NOTICIARIO.

Contestação necessaria. — Ao lermos uma declaração, inserida no «Telephone» e na «Tribuna», sob as assignaturas dos s. srs. capitães Antonio de Neves Chaves e Antonio das Neves Chaves Junior, sentimos profundamente o peso que deram a esses nossos co-religionarios, mas não podemos deixar de oppor uma contestação ao q' elles ali disseram contra o illustre juiz de direito da comarca d'esta capital e o directorio liberal.

Em primeiro lugar, o sr. Souza Lima é um juiz modelo, que só julga segundo o allegado e provado dos autos, e nunca influenciado por pedidos e exigencias de quem quer que seja.

A sua regular norma de proceder, na longa carreira de magistrado, inspirando suas decisões respeito aos seus justificados, a sua illustração e o seu caracter austero e inabalçavel, são um penhor seguro da rectidão de seus actos.

No processo Rabello, a sua melhor defesa está na bem lançada sentença, em que revogou o despacho de pronuncia do juiz a quo.

Si o dubio magistrado, injustamente censurado, assim decidiu, foi porque, em realidade, não encontrou nos autos nem provas, nem indícios vellemente contra o accusado.

Mandem os s. srs. capitães Chaves proceder por pessoa competente a essa luminosa sentença, uma analyse conscienciosa e juridica, tendo em vista as diversas peças do processo, e se convencerá da clamorosa injusticia que fazem ao distincto julgador, que é uma das glorias da magistratura brasileira.

Na hypothese dos autos não havia motivo algum, que pudesse determinar a suspeição do juiz ad quem, desde que as partes litigantes não se achavam ligadas a elle por laços de parentesco.

Por consequencia, o dr. Souza Lima procedeu regularmente não se dando de suspeito na questão Rabello.

Em segundo lugar, tambem asseguramos aos mesmos s. srs. capitães Chaves que o directorio liberal não pediu a absolvição do capitão Rabello, e nem podia fazel-o, desde que o juiz era o dr. Souza Lima, magistrado circunspceto e recto, que se tratasse da defesa do accusado; quer dos interesses dos empregados da camara.

O directorio liberal não barateia a honra dos antigos. No desempenho da sua actua e importantissima missão—de dirigir os destinos do partido liberal parahyense, elle—o directorio, fôlgamos de declarar, tem se collocado na altura do seu dever, tanto mais tendo como presidente um distinctissimo cavalheiro, o coronel João da Cruz, cujo intuito não é outro, sino o bem estar—a harmonia e a boa marcha do partido, assim nesta capital, como nos demais pontos da provincia.

A censura levantada pelos s. srs. capitães Chaves ao directorio não lhe pode caber de forma alguma; porquanto o mesmo directorio tem consciencia de seus actos, dando sempre appoço a honra dos antigos.

Demais a questão, que deu lugar á declaração, de que nos occupamos, não era uma questão partidaria, por consequencia, onde a desconsideração politica feita pelo directorio liberal aos mesmos s. srs. capitães Chaves?

Não vemos.

Contra o nobre importante amigo capitão João Pedro de Moraes e Silva voltou as costas a «Epoca» o sr. João da Cruz, professor de Direito. A polêmica no caso corrente é sem pretexto. O nobre digno amigo, ja tem se defendido cabalmente das injustas accusações, que lhe são feitas pelo referido professor, seu inimigo; por consequencia, aconselhados ao capitão João Pedro que não continue, a essa discussão inconveniente. O seu caracter nobre, e a sua influencia legitima, como um dos distinctos liberais de Maranhão lhe põem acima de taes aggressões, que só o odio e o despeito hão exercitado contra s.

Abusos e violencias.—Os delegados de policia de Valença e Maranhão João Pereira Nunes e José Constantino Pinheiro, pelos abusos e violencias, que tem praticado, não podem continuar no exercicio dos cargos, que indignamente occupam.

A respeito do primeiro, ja foi apresentada ao exm. sr. dr. Vieira da Silva uma representação do escrivão de orphãos Marreiros, victima de uma prisão arbitrária e violenta, decretada pelo energumeno delegado. Além d'este acto, que demonstra o arbitrio de tal autoridade, outros tem ella committido, que reclamam da parte do exm. sr. presidente e dr. chefe de policia as mais promptas e energicas providencias. Do abaixo assignado de Valença, que vai publicado em outra secção se evidencia claramente a procedencia no nosso assento.

Quanto ao delegado de policia de Maranhão, José Constantino Pinheiro o que ha é o seguinte, extrahido d'uma carta, que nos foi dirigida:

Esta autoridade, querendo dar mostras de sua arbitrariedade, ordenou a prisão d'um rapaz, que se achava a serviço do capitão Raymundo Fernandes de Vasconcellos. Foi encarregado de effectuar tal prisão o celere ex-sargento de policia Fausto Alves dos Santos.

A razão d'essa prisão acciiosa foi ter o importante cidadão liberal Raymundo de Vasconcellos mandado tocar foguetes pelo facto de haver-se declarado liberal o cidadão Regino Tavares da Silva.

Este sr. José Constantino, desabusado como é, não deve continuar a exercer a delegacia de policia de Maranhão, tanto mais sendo elle ali odiado por todos os homens de bem, e contribuido para que os soldados do destacamento se tornem insubordinados.

Chamamos a attenção da s. exc. o sr. presidente e sr. dr. chefe de policia para esses factos e pedimos a substituição de taes autoridades, em bem do sossego publico, e dos direitos individuaes.

Para Caxias seguiram os distinctos moços João Cruz e Joaquim Cruz, aos quaes desejamos boa viagem.

Das Barras chegou o nosso estimado amigo Polydoro José de Araujo, a quem saudamos.

Esteve entre nós o nobre distincto amigo dr. Christino Cruz.

Regressou ao Maranhão o exm. e revm. sr. bispo diocesano, assim como o seu digno secretario conego Vicente F. Galvão. Bôa viagem.

Chegaram de Caxias os dignos moços João Carvalho, Moreira e Berredo, os quaes vieram prestar exames de alguns preparatorios, para os cursos superiores do imperio. Deixamos que sejam bem succedidos.

De Caxias regressou o nosso prestimoso chefe e prezadissimo amigo coronel João da Cruz e Santos, trazendo em companhia sua gentil filha—a exm. sr.ª d.ª Lima Amanda da Cruz.

Nossos affectuosos cumprimentos pelo feliz regresso.

Do Maranhão chegou o nosso prezado amigo tenente Gil Martins Gomes Ferreira. Nossos cumprimentos.

De C. maior veio com sua exm.ª filha o nobre estimado amigo Domingos Rodrigues de Az-vedo, a quem saudamos.

Manifesto.—Com abundancia de zotação saudamos ao novo co-religionario Regino Tavares da Silva, de Maranhão. Fez o partido liberal marvoense uma excellente aquisição. Em outra parte publicamos com satisfação o manifesto do distincto cidadão, que vem se abrigar a sombra da árvore da liberdade. Parabens.

Consta por telegramma terem sahido de Liverpool a 26 do passado com destino a esta provincia os novos vapores e barcas, de encomenda da companhia fluvial parahyense, para a navegação do alto Parahyba; pelo que até o dia 10 do corrente poderão estar no porto da Amaração.

Casamento.—Na manhã de 20 do mez de outubro passado, casou-se na igreja do Amparo desta cidade o nobre amigo Felizardo Telles de Alencar Arrupe com a exm.ª sr.ª D. Maria Senhorinha, filha de criação do nosso prezado amigo capitão Sigisnando Cicero de Alencar Arrupe. Desejamos a joven par uma vida longa e feliz e felicitamos ao nobre amigo capitão Sigisnando e a sua digna esposa.

Exames gneraes.—Começaram hoje em pacato os exames gneraes de preparatorios, exigidos para os cursos superiores do imperio.

Como a «Epoca» promette analysar o iniquo processo a que respondeu o nobre prezado amigo capitão Antonio Rabello, digno vereador da camara municipal d'esta capital, aguardamos a realisação da sua promessa para continuarmos na analyse que encerramos, sobretudo em relação ao injusto despacho do dr. juiz municipal.

Pedem-nos a publicação do seguinte: «Em Campo-maior tem exercido o lugar de adjunto do promotor um individuo conhecido por João Macaco, que ja respondeu a jury por crime de homicidio, ja assignou termo de bem viver, ja foi processado por crime de furto e vive na grãde da cadeia negociando com os presos, afim de arrancar-lhes o ultimo recurso sob pretexto de liberdade. Como semelhante individuo não pode ser apicentado para cargo algum, fazo esta prevenção ao exm. sr. dr. presidente da provincia e dr. juiz de direito da comarca.»

Sem comentarios, entandemos que um homem nas condições expostas não pode ser rasovavelmente nomeado para o importante cargo de promotor.

Le-se na Correspondencia do Rio de Janeiro para o Jornal do Recife: «Interrogado sobre a sessão extraordinaria, declarou o sr. João Alfredo que não pensava n'ella. Entretanto se diz que era esse seu desejo, o qual não levará por diante por não ter encontrado acceptação da parte do Imperador.»

Mas o que ha de surprender o leitor da provincia é saber que de todos os ministros talvez o mais nullo seja o sr. Ferreira Vianna, e para que bem o avale bastaria referir o que si está passando com a vaga de distribuidor, um dos mais ruidosos lugares do foro da corte.

Um dos candidatos é aquillo compadre a quem o antigo opposicionista deu celebridade;

parlamentar quando communicou a camara que todas as manhãs lhe perguntava si Sua Magestade ainda achava quem quizesse ser seu ministro e que d'ahi em diante ficov sendo conhecido pelo—compadre Barradas.

Pois, apesar de todo o seu desejo, o sr. Ferreira Vianna ainda não o ponde nomear, por incapaz de fazer prevalecer sua vontade sobre a dos protutores de outros candidatos.

Tive razão o sr. Silveira Martins quando disse que os talentos do ministro da justiça seriam inuteis desde que elle soffia da molestia da vontade.

Uma outra prova d'isso é a resignação com que se está elle prestando a fazer uma reorganisação na guarda nacional para montada no sentido conservador, apando de seus postos os liberais, com o mais flagrante desprezo da lei.

Essa coronelisação já cahiu aqui em um tal ridiculo que os actos do governo não se publicam todos no «Diario Official»; de muitos vão apenas as communicações para as provincias.

E eis como a unica tradição que deixará o homem, que levou a vida a ridicularisar os ministros importantes será a de ter sido o ministro da guarda nacional.

Está lavrado o decreto mandando pôr em execução a lei do registro civil, a começar em 1 de Janeiro de 1889.

Remissão.—Como se vê, ás 11 horas do dia 4, terá lugar no escriptorio da companhia de vapores uma reunião dos subscriptores para a fundação da fabrica de tecidos e fiagem, nesta capital, afim de tutar-se da substituição da respectiva companhia.

Pôe no dia 12 do corrente enviada á mesa da camara dos s. srs. deputados a seguinte emenda á receita geral do imperio: «Fica o governo autorizado a conceder isenção do imposto predial ás fabricas de tecidos existentes no imperio e ás casas de operarios, comprehendida no perimetro das mesmas fabricas.»

Firmam estas emendas 22 s. srs. deputados, entre os quaes o sr. dr. Manoel, representante republicano pelo 9.º districto de Minas.

As principais razões da não sação do orçamento provincial do Parana foram as seguintes: Inconstitucionalidade por causa do imposto de 3 1/2 (o presidente queria 5 1/2) sobre gneros de consumo de procedencia estrangeira; desigualdade na repartição dos vencimentos; invasão de attribuições de leis (seguramente allude a medida sobre pagamentos no Theatro); deixar sem remedio males antigos que não dectam.

Fallecimento.—Falleceu hontem nesta cidade o nobre digno amigo Antonio Henriques da Silva Marques, em consequencia d'uma grave enfermidade, de que foi acommettido.

O finado era eleitor de parochia, e liberal dedicado.

Deixou mulher e filhos, aos quaes apresentamos nossas condolencias, por tão profundo golpe.

Ultima hora.—Acabamos de saber que s. exc. o sr. dr. Vieira da Silva demittiu o delegado de policia de Maranhão José Constantino, e nomeou o tenente de policia Mizael Francisco de Lemos Celgado e commandante do destacamento do referido termo, assim como mandou recolher as tres praças existentes, e enviou seis em substituição d'aquellas.

Foram medidas estas accertadas, pelo que são dignas de louvor.

Confiamos que o mesmo fará s. exc. para Valença, onde o delegado Nunes está procedendo abusivamente, violentamente.

EDITAES

De ordem do sr. presidente da camara, fazo publico que no dia 12 do corrente haverá sessão extraordinaria a fim de tratar-se da arrematação em hasta publica das passagens do rio Parahyba (portos S. Antonio, Cruz, Barra das Póthas e Malta-Pasto) e das do rio Puty comprehendendo Puty-Velho, Pogo-magro, Por-enquanto, Sapucaia Ilhotas, assim como a arrematação do serviço da limpeza das ruas da cidade. Ficam assim avisados todos os interessados.

Secretaria da camara municipal de Theresina, em 1.º de Novembro de 1888. O secretario, M. Lopes C. Lima.

Fazo publico, de ordem do sr. administrador que, de accordo com a circular da directoria geral dos correios, n. 51 de 4 de setembro ultimo, serão abertas no dia 8 do corrente as 11 horas do dia as propostas tecebidas para o serviço das malas do correio do interior da provincia e da linha de Caxias. Administracão dos correios do Piahy, em 3 de Novembro de 1888. O contador, Firmo Alves Cardoso e Paz.

ANNUNCIOS

Convida-se a todos os s. srs. subscriptores para a fundação d'uma fabrica de fiagem e tecidos nesta cidade, para uma reunião que terá lugar as 11 horas da manhã do dia 4 de Novembro proximo vindouro, a fim de tratar-se da instituição da respectiva companhia. A reunião será no escriptorio da Companhia de Navegação a Vapor. Theresina 29 de Outubro de 1888.

TRABALHADORES.

No Engenho d' Agua encontro constantemente serviço, garantido se bom salario. Tambem faz-se empreitadas de capinás, plantio e corte de cannas.

Fotographia.

C. Blackoff. Avisos ao resposivel publico desta cidade que os seus trabalhos só continuaram até a 12 deste mez. Theresina, 1888. Impr. por Joaquim d'O Costa